

RESOLUÇÃO N° 12/71

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e esta-
tutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Substitutivo elaborado pela Sub-
Reitoria para Assuntos Acadêmicos às Normas para o Con-
curso Vestibular da UFES em 1972 (Resolução n° 5/71 de
03.05.71), com as Emendas aprovadas em plenário e que fi-
cam fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Data das Sessões, 8 de outubro de 1971

RAMON MOURA FILHO
PRESIDENTE